

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/PR

COMISSÃO: Políticas Básicas

DATA: 08/06/2015

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Claudia Camargo Saldanha	Secretaria de Estado da Educação
Gilberto Yoshikazo Ozawa	Instituto Paranaense de Cegos
Raquel Kovac De Muzio C. Bampi	Secretaria de Estado da Saúde
Patricia Stratmann	SEDS
Ricardo Vilarinho	UNILEHU

Relatório:

1.1 Realização de testes de acuidade visual.

Parecer da Comissão:

Quanto ao teste de acuidade visual, atualmente já fazem parte do Programa Saúde na escola aproximadamente 800 Escola Estaduais. A Comissão propõe a ampliação da pactuação para os demais municípios com o objetivo de avaliar um maior numero de alunos.

O Conselho deverá encaminhar para a SESA-PR a proposta de ampliação do Programa Saúde na Escola.

Relacionado ao teste de triagem auditiva a Comissão propõe que seja realizada parceria com Organizações da Sociedade Civil que atendam tal exigência, bem como as Universidades que ofereçam o curso de fonoaudiologia sendo elas Federais, Estaduais ou Privadas. Não existindo tal serviço em determinada região se propõem que seja criado um serviço móvel que contenha o profissional e os equipamentos necessários para a realização da triagem auditiva, como já existem nos moldes atuais de Consultório na rua.

Parecer do COEDE: Aprova a proposta da comissão quanto ao teste visual. Quanto ao teste auditivo enviar ofício ao conselho regional de fonoaudiologia perguntando qual procedimento e requisitos mínimos para realização do teste previsto no artigo 27 do Estatuto, nas escolas da rede pública estadual

1.2 Distribuição de materiais de saúde.

Parecer da Comissão:

A Comissão solicita à SESA-PR um levantamento a respeito de quais municípios que estão fornecendo o material sonda de alívio para cateterismo intermitente ofertados aos lesionados medulares, de acordo com a Lei 18.419, capítulo II da Saúde, Seção I art. 18 "inclui-se na assistência integral a saúde, reabilitação e habilitação da Pessoa com Deficiência, a concessão de Órteses, Próteses, Bolsas coletoras e materiais auxiliares inclusive os de uso contínuo".

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão, devendo questionar também sobre as bolsas colostomia e ostomia.

1.3 Protocolado nº13.537.120-3: Solicitação de auxílio à pessoa com Autismo Severo.

Parecer da Comissão:

A Comissão recomenda que o usuário em questão seja avaliado por uma junta médica, pois conformem disposto às fls. 07 e 08 deste processo o médico psiquiatra do CAPS que acompanha o mesmo sugere a avaliação ortopédica pois o usuário mostra sinais de dores em determinados movimentos podendo levar aos surtos relatados. A junta médica deverá ainda avaliar se além do possível problema ortopédico existem outras comorbidades.

Parecer do COEDE: Enviar ofício à secretaria municipal de saúde de Curitiba solicitando as providências relatadas no parecer da comissão. Informar ao autor do pedido os encaminhamento adotados.

1.4 Protocolado nº13.555.710-2: Análise e Parecer sobre atendimento de saúde e educação à Pessoa com Deficiência.

Parecer da Comissão:

Conforme exposto no processo às fls. 66, 67 e 70, todas as solicitações foram atendidas e o usuário teve a possibilidade de atendimento, tanto em saúde como em educação. Por não haver um serviço que realize os atendimentos exigidos em um mesmo local a família deverá se dispor a encaminhar o mesmo a essas unidades com o auxílio do transporte escolar oferecido pela Prefeitura Municipal de Campo Magro. No entanto nota-se resistência por parte da família nos encaminhamentos sugeridos, por solicitarem que os atendimentos sejam realizados em um mesmo local, o que neste momento, é inviável .

Parecer do COEDE: Aprovado

1.5 Projeto de Lei Complementar nº454/2014.

Parecer da Comissão:

A Comissão não se apropriou do material em questão com tempo hábil para emitir parecer. Solicitamos à Secretaria Executiva do COEDE o encaminhamento do material antecipadamente, por e-mail, aos membros da Comissão.

Parecer do COEDE: Pautar na próxima reunião.